



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011**

O Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a Empresa INTELECTUS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 01.635.784/0001-97, com sede na Rua Orides Schwartz, nº 198, município de Brusque, vencedora do processo licitatório nº 53/2011, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para o preenchimento de funções do quadro de servidores da Prefeitura do município de Navegantes, e que será supervisionado pela Comissão Interna da Prefeitura nomeada para o certame, designada através da Portaria nº 2716 de 20 de julho de 2011.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de funções do quadro de servidores temporários (processo seletivo) da Prefeitura Municipal de Navegantes, conforme anexo 1 deste Edital.

1.2 – O Processo Seletivo será regido pela Legislação que trata da matéria e pelas normas definidas por este Edital, seus anexos, e eventuais retificações, caso existam.

1.3 – O certame terá caráter seletivo, eliminatório e classificatório, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1.4 – O certame será realizado pela Empresa INTELECTUS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LTDA, vencedora do processo licitatório nº 53/2011, com sede na Rua Orides Schwartz, 198, município de Brusque – SC.

1.5 – Toda a menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário de Brasília.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 – A divulgação oficial de todas as etapas do Processo Seletivo será feito por meio de Editais e/ou Anúncios publicados nos seguintes meios de comunicação e locais, obedecendo ao cronograma das etapas conforme anexo V.

2.1.1 – Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Navegantes - Rua João Emílio, 100 – Centro – Navegantes – SC, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Navegantes – www.navegantes.sc.gov.br, e do jornal Diarinho.

2.2 – Todas as etapas do Processo Seletivo, e eventuais retificações, serão publicadas no site oficial www.intelectussc.com.br, no site da Prefeitura www.navegantes.sc.gov.br e no Mural Oficial da Prefeitura de Navegantes.

2.3 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas do certame nos meios de comunicação citados no item 2.1.1.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 – Para se inscrever no Processo Seletivo o candidato deverá comprovar, posteriormente quando solicitado, que possui a documentação exigida para a função e que atende às condições abaixo especificadas, tendo em vista que **os documentos**



somente deverão ser apresentados ou comprovados no ato de posse da função aprovada, por este certame, ou seja:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18 anos à época da posse.
- f) Ter a escolaridade mínima exigida para provimento da função, bem como a competente habilitação perante o órgão de classe ou junto ao Conselho Nacional de Educação, quando couber ou, ainda junto às Secretarias de Educação competentes, nos casos de escolaridade de nível fundamental ou médio.
- g) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época de posse.
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.2 – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital, impedirá a posse do candidato.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico www.intelectussc.com.br durante o período estabelecido neste Edital, ou seja, **a partir das 08 horas do dia 17/08/2011 até as 23:59 horas do dia 17/09/2011.**

4.2 – Para os candidatos que não possuem acesso a Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento situado na Prefeitura Municipal de Navegantes, (Rua João Emílio, 100 – Paço Municipal da Prefeitura Municipal), **de segunda a sexta-feiras, no horário das 08:00 horas até às 12:00 horas e a tarde das 13:30 horas às 17:30 horas.**

4.3 – Efetivada a inscrição o candidato poderá fazer a alteração da função pretendida, desde que seja feita nova inscrição e realizada no prazo previsto no Edital; neste caso terá que ser feito o pagamento da taxa de inscrição correspondente a nova função, sem a devolução da taxa já paga.

4.4 – O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site oficial do certame, ou seja, www.intelectussc.com.br deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à taxa de inscrição até o vencimento do prazo definido no próprio boleto, preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal.

4.4.1 – O sistema de inscrição via Internet, permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir uma segunda via do seu boleto bancário.

4.5 – Os valores para as inscrições, para as funções previstos neste Edital são os seguintes:

Processo Seletivo	
Nível Escolaridade	Valor da Inscrição
Ensino Superior	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 30,00



Ensino Fundamental	R\$ 20,00
Alfabetizados	R\$ 20,00

4.6 – A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto com código de barras, pagável preferencialmente nas agências do Caixa Econômica Federal. Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.

4.6.1 – É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada para o pagamento de taxa de inscrição.

4.7 – Não serão aceitos pagamentos feitos após o prazo estabelecido, nem acatados depósitos em caixa rápido ou caixa eletrônico de auto-atendimento.

4.8 – O valor da inscrição, pago, não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento ou suspensão do certame por decisão da Administração Municipal.

4.9 – Caso o pagamento da taxa seja feito por cheque, e este for devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo a INTELECTUS tomar as medidas cabíveis.

4.10 – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

4.11 – O candidato, ao efetivar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário, emitido pela Internet, sob as penas de Lei.

4.12 – Não serão aceitas inscrições via postal, FAX e/ou outra forma não prevista neste Edital.

4.13 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da função ou de quaisquer outras informações ou documentos já fornecidos.

4.14 – As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Edital serão homologadas e publicadas no site oficial do concurso www.intelectussc.com.br significando que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

4.15 – Após a divulgação dos locais de prova os candidatos poderão imprimir o comprovante definitivo de inscrição (CDI), acessando a opção PESQUISA LOCAL DE PROVA no site www.intelectussc.com.br.

4.15.1 – É obrigação do candidato conferir, no CDI, todos os seus dados e, caso haja divergência, comunicar ao fiscal de sala no dia da prova ou, preferencialmente antes dela, à INTELECTUS, no endereço www.intelectussc.com.br.

4.16 – Será encaminhado a cada candidato, por e-mail comunicando os dados de sua inscrição, a função para o qual se inscreveu, a data e local da realização da prova (educandário/sala), com respectivo endereço e horário.

4.17 – Os candidatos que efetuaram sua inscrição no posto de atendimento deverão retirar os dados no mesmo local respeitando o horário de atendimento, conforme consta no item 4.2 deste Edital.

4.18 – A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento a expressa aceitação das condições de realização do Certame.

4.19 – Não será permitido transferir para outra pessoa, nem a inscrição e nem o valor pago.



4.20 – As informações prestadas no **requerimento de inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a INTELECTUS o direito de eliminá-lo do Certame se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas estas informações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.21 – A Empresa INTELECTUS não se responsabiliza por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação a que não tenha dado causa, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.22 – Nos dias da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de provas, estabelecidos no Aviso de Convocação, a INTELECTUS procederá a inclusão do referido candidato, através do preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.22.1 – A inclusão do candidato será realizada de forma condicional e será confirmada pela INTELECTUS, na fase de julgamento das provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.22.2 – Constatada a improcedência da inclusão a que se refere o item 4.22.1 esta será cancelada independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5 – DAS INSCRIÇÕES AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei 7.853/1989.

5.2 – Em obediência ao disposto no art.37, parágrafos 1º. e 2º. do Decreto 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no. 5.296 de 02/12/2004 que regulamenta a Lei 7.853/1989, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo estabelecido deste Processo Seletivo.

5.3 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º. Do Decreto Federal no. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Lei no. 5.296, de 02/12/2004.

5.4 – As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiências que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, ampliada, ledor, etc.).

5.6 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



5.7 – O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), Laudo Médico (original), tendo como prazo limite 1 (dia) útil após o encerramento das inscrições, emitido no prazo máximo de 3 (três) meses que antecedem a data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau de nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável; causa da deficiência (envio obrigatório).

5.7.1 – O Laudo Médico deverá ser enviado para o endereço: INTELLECTUS, Rua Orides Schwartz, 198, CEP 88350-500 – Bairro Guarani – Brusque (SC).

5.8 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.9 – As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios da viabilidade e da razoabilidade.

5.10 – Os deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile, serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, regle e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.

5.10.1 – Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas prova nesse sistema, com tamanho da letra correspondente a corpo 24.

5.11 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.12 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.13 – Caso a candidata ao Concurso Público necessitar amamentar durante o período da realização das provas, ela deverá estar acompanhada de uma pessoa que se responsabilizará pela guarda da criança, devendo este permanecer em local definido pela comissão. Não será acrescentado o tempo gasto para a amamentação.

6 – DAS ETAPAS E TIPOS DE PROVA

6.1 – O Processo Seletivo será realizado com a aplicação de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todas as funções e Prova de Títulos, de caráter classificatório, para as funções de nível superior.

6.2 – A PROVA OBJETIVA será composta de 30 (trinta) questões para as funções de Nível Fundamental e Alfabetizados e de 40 (quarenta) questões para as funções de Médio e Superior, sendo todas as questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas de resposta, com apenas uma alternativa correta.

6.3 – A PROVA OBJETIVA para as funções dos Níveis Médio e Superior terá 20 questões de conhecimentos específicos da função, incluindo legislação pública, 5 questões de matemática, 5 questões de português, e 10 questões de conhecimentos gerais e atualidades.

6.4 – A PROVA OBJETIVA para as funções de Nível Fundamental e Alfabetizados terá 10 questões de conhecimentos específicos, 10 questões sobre conhecimentos gerais e atualidades, 5 questões de matemática e 5 questões de português.



6.4.1 – A relação das disciplinas (conteúdo programático) objeto das perguntas está descrita no **Anexo III** deste Edital e o **quadro de notas / peso está descrito no Anexo IV deste edital.**

6.5 – A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia 12/10/2011 com início as 9 horas e término as 12 horas, em local a ser determinado e divulgado no site oficial do Certame (www.intelectussc.com.br) conforme o cronograma estabelecido no item 2 – DIVULGAÇÃO.

6.5.1 – Em função do número de candidatos, o horário da prova poderá ser transferido para o período vespertino (tarde) com início às 14 horas e término às 17 horas, e local a ser confirmado através de e-mail a todos os candidatos e em comunicação feita nos sites oficiais do Processo Seletivo.

6.6 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas **com antecedência de até 1 (uma) hora**, do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, **obrigatoriamente**, munido do comprovante de inscrição definitivo e do documento de identidade com foto recente.

6.6.1 – Não será admitida a entrada de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.2 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte, certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.6.3 – O documento de identificação pessoal apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.6.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação o CPF, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou protocolos de entrega de documentos.

6.7 – O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, na forma definida no item **6.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

6.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identidade original conforme definido no item **6.6.1**, por motivo de roubo ou perda, ocorrido nos trinta dias anteriores à data da prova, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, bem como outro documento que o identifique. Neste caso o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressões digitais em formulário próprio de ocorrências.

6.8.1 – A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento apresente dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.9 – Ao receber o **cartão resposta**, quando entrar na sala, o candidato deverá conferir os dados nele constantes e assiná-lo.



6.10 – Não haverá segunda chamada para a PROVA OBJETIVA. O não comparecimento, por qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação do candidato faltoso do Certame.

6.11 – É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, ou data e horários estabelecidos neste Edital.

6.12 – O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local das provas por, no mínimo **1 (uma) hora**, após o início das provas.

6.13 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da PROVA OBJETIVA.

6.14 – No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, pelos fiscais e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

6.15 – Será **automaticamente eliminado** do Certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar, ou tentar usar, meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização.
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova.
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- d) Utilizar, ou deixar ligados, quaisquer equipamentos eletrônicos/digitais que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, pager. Assim também fazer uso de régua de cálculo, livros, calculadoras ou equipamentos semelhantes.
- e) Faltar com a devida postura e respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e demais candidatos presentes.
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- g) Afastar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão Resposta ou Caderno de Questões.
- h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.16 – Não será **pontuada** a QUESTÃO que tiver mais de **uma alternativa assinalada** ou que contiver **emenda ou rasura**.

6.17 – O candidato deverá transcrever as expostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na **capa do Caderno de Questões**.

6.17.1 – Não haverá substituição do Cartão Respostas por erro do candidato.

6.18 – Ao terminar a Prova Objetiva o candidato entregará ao Fiscal da Sala, obrigatoriamente, o Cartão Respostas, juntamente com o Caderno de Questões (Prova).

6.19 – A PROVA OBJETIVA terá caráter **eliminatório**, estando aprovados apenas os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** de acerto dos pontos da prova para os de nível fundamental e alfabetizados e de **60% (sessenta por cento)** de acerto dos pontos da prova para os de nível médio e superior.



6.20 – A pontuação da PROVA OBJETIVA, para todos os NÍVEIS (fundamental, médio e superior) obedecerá aos seguintes critérios: nota / peso / pontuação, de acordo com o estabelecido no anexo IV deste edital.

6.20.1 – Cada acerto receberá **1 (um)** ponto e o somatório será multiplicado pelo **peso** definido no anexo IV **Quadro de notas / peso para aprovação.**

6.21 – A PROVA DE TÍTULOS, terá caráter classificatório, e será aplicada para todos as funções de NÍVEL SUPERIOR.

6.21.1 – Serão considerados e aceitos para pontuação os seguintes títulos: **pós graduação lato sensu** (nível de especialização), **mestrado stricto sensu** e **doutorado stricto sensu** relacionados à **função pretendida.**

6.22 – A PROVA DE TÍTULOS terá a seguinte pontuação: Pós graduação (lato sensu) 2 (dois) pontos; Mestrado (stricto sensu) 3 (três) pontos; Doutorado (stricto sensu) 5 (cinco) pontos.

6.22.1 – Serão considerados apenas 1 (um) Título para cada Nível (pós graduação, mestrado e doutorado).

6.22.2 – A pontuação obtida na Prova de Títulos será somada à pontuação total recebida na PROVA OBJETIVA.

6.23 – Os DIPLOMAS deverão ser apresentados e entregues no dia da prova, **cópia autenticada**, em envelope fechado. No lado externo do envelope deverá estar descrito, com letras legíveis, o nome do candidato, função em que está prestando o concurso e endereço completo. A equipe de aplicação da prova procederá o recebimento e entregará ao candidato um comprovante da entrega, após a abertura do envelope e conferência do(s) título(s) apresentado(s).

7 – DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso no **prazo de 2 (dois) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado das seguintes etapas:

- a) Inscrições homologadas.
- b) Questões e gabarito da PROVA OBJETIVA.
- c) Pontuação da PROVA DE TÍTULOS.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Empresa INTELECTUS e enviados on-line ao endereço eletrônico www.intelectussc.com.br, no link específico deste processo, preenchendo todos os requisitos constantes no **formulário de recursos** com a especificação do objeto do recurso, exposição dos motivos e fundamentação circunstanciada, no período e horário estabelecidos no item **2 – DIVULGAÇÃO** deste Edital. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento situado na Prefeitura Municipal de Navegantes, (Rua João Emílio, 100 – Navegantes – SC).

7.2.1 – A comprovação do encaminhamento do recurso será feita mediante a impressão do COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO ON-LINE, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.2.2 – Admitir-se-á um único recurso para as questões da PROVA OBJETIVA, para cada candidato; o mesmo critério deverá ser seguido para a PROVA DE TÍTULOS.

7.2.3 – Não serão aceitos recursos enviados por via postal, e-mail e fac-símile, ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.



7.3 – Após o julgamento dos recursos sobre o **gabarito das questões** da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões **eventualmente anuladas** serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

7.4 – Eventuais alterações de **gabarito**, após análise dos recursos, serão divulgadas conforme item **2 – DIVULGAÇÃO**.

7.5 – Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

7.6 – A Comissão Examinadora da INTELLECTUS é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A **Classificação final dos aprovados** obedecerá a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na PROVA OBJETIVA para as funções de Nível Fundamental e Médio, e do somatório da pontuação obtida na PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS para as funções de Nível Superior, aplicando-se os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.1.1 – Em caso de igualdade na pontuação final do Certame, serão adotados para o **desempate** os seguintes critérios, pela ordem e na seqüência apresentada a seguir:

- a) Idade mais elevada dentre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b) Maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- c) Maior pontuação na prova objetiva de Português.
- d) Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades.
- e) Maior idade.

9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – O **gabarito preliminar**, antes da análise dos recursos, será divulgado, conforme item 2 – DIVULGAÇÃO, em até 3 (três) dias úteis após a data de realização da PROVA OBJETIVA e, ao término da análise dos recursos será divulgado o **gabarito definitivo**.

9.2 – A **classificação final** contendo os resultados obtidos na PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS, para as funções de Nível Superior, será divulgado no site oficial do Certame, conforme disposto no item 2 – DIVULGAÇÃO.

10 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1 – O preenchimento das vagas de cada função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – Os aprovados que vierem ingressar no QUADRO DE PESSOAL da Prefeitura Municipal de Navegantes estarão sujeitos ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração vigentes, ao Regime Jurídico vigente, e as Leis Complementares e suas alterações, inclusive com as que vierem a se efetivar após a publicação deste Edital.

10.3 – Fica estabelecido que o preenchimento dessas vagas, para os candidatos aprovados e chamados, somente se dará para os que atenderem às exigências a seguir:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.



- b) Ter nacionalidade brasileira ou nacionalizado.
- c) Gozar dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os aprovados do sexo masculino.
- f) Ter diploma de Curso Superior concluído, em nível de graduação ou licenciatura, devidamente registrado, na forma da lei, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma e seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão, quando for o caso.
- g) Ter diploma de conclusão de curso de Nível Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para as funções de nível médio ou técnico, com a apresentação de cópia autenticada e seu comprovante de inscrição no órgão de classe, quando for o caso.
- h) Ter histórico de curso de ensino fundamental completo, ou incompleto, expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes.
- i) Para os cargos da carreira do Magistério (professor) as exigências para o preenchimento da vaga são as relacionadas no Anexo I deste Edital.
- j) Ter idade mínima de 18 anos completada na data em que assumir a vaga.
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por junta médica do Município de Navegantes, mediante exames clínicos complementares, conforme legislação vigente.

10.3.1 – Estará impedido de assumir a vaga o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos na forma da Lei.
- b) Não possuir habilitação para o exercício do Cargo, na data que for determinada.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

11.1 – O resultado final homologado pelo Prefeito Municipal de Navegantes, será divulgado por função e conterà os nomes dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

11.2 – A validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública Municipal de Navegantes.

12 – DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

12.1 – Durante o período de validade do Processo Seletivo, fica o candidato aprovado, obrigado a manter atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Navegantes – Diretoria de Recursos Humanos, seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.2 – Para assumir a vaga o candidato deve satisfazer as condições definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Navegantes e das definidas no item **10.3** deste Edital.

12.2.1 – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos e o não preenchimento de alguma das condições exigidas importará na **exclusão** do nome do candidato da lista dos classificados.



13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Administração Pública Municipal de Navegantes e a empresa INTELECTUS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos quando da realização de todas as etapas previstas no Certame.

13.2 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá cancelada sua inscrição, e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou tenha sido nomeado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.3 – Havendo candidatos habilitados, todos as funções oferecidos neste Edital, serão obrigatoriamente, preenchidos dentro do prazo de validade do Certame, ressalvadas as hipóteses de fatos supervenientes, devidamente motivados por parte da Administração Pública Municipal.

13.4 – Todas as informações sobre o presente Processo Seletivo serão divulgadas conforme disposto no item **2 – DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

13.5 – Os casos omissos pertinentes à realização deste Processo Seletivo serão dirimidos pela Comissão do Certame, nomeada pelo Prefeito Municipal, em conjunto com a INTELECTUS.

14 – ÍNDICE DOS ANEXOS

Anexo I: Quadro de Funções/ Vencimento/ Escolaridade/ Carga Horária/ Número de Vagas

Anexo II: Atribuição das Funções

Anexo III: Disciplinas / Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Anexo IV: Quadro de Notas / Peso para Aprovação

Anexo V: Cronograma das Etapas do Processo Seletivo

Anexo VI: Lei Orgânica do Município de Navegantes

Anexo VII: Modelo Folha de Orientações

Anexo VIII: Modelo Cartão Resposta

Anexo IX: Edital Completo